

Aviso n.º 9860/2007**Contrato de trabalho a termo resolutivo**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, para o exercício de funções equiparadas a técnico profissional de 2.ª classe, contabilidade, com efeitos a 1 de Abril de 2007, com Ana Sofia Dias Cordeiro.

18 de Maio de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611015988

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS**Aviso n.º 9861/2007**

Alteração ao loteamento n.º 6/94, titulado pelo alvará n.º 3/94, e aditamento ao loteamento camarário das Fontainhas, sítios na Zona Industrial das Fontainhas, da freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas.

José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas, pelo presente faz saber que, de harmonia com os n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas tomada em reunião de 14 de Março de 2007, se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de alteração ao loteamento n.º 6/94 e ao loteamento camarário das Fontainhas, da freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A proposta de alterações aos loteamentos e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores, e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

15 de Março de 2007. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro*.
2611015860

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**Aviso n.º 9862/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com José Miguel Fernandes Boavida, com a categoria de nadador-salvador, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renováveis, com início em 18 de Abril de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611015922

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**Aviso n.º 9863/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Março de 2007, e no uso da competência delegada na área de recursos humanos, se procedeu à reclassificação profissional do funcionário José Júlio Nogueira Alves, cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165, em motorista de pesados, escalão 3, índice 175, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O candidato está dispensado do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O candidato deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

8 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira da Silveira*.

2611015702

Aviso n.º 9864/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Abril findo, foi nomeado para o lugar de técnico de 2.ª classe da carreira técnica (contabilidade) o candidato aprovado no respectivo estágio José Maria Cachide de Almeida.

A nomeação é feita ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroactiva a partir de 2 de Maio de 2007.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José F. da Silveira*.

2611015703

Aviso n.º 9865/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Abril findo, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (economia/gestão) o candidato aprovado no respectivo estágio Sérgio Gabriel Duarte de Santo António.

A nomeação é feita ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroactiva a partir de 2 de Maio de 2007.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José F. da Silveira*.

2611015709

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 9866/2007****Recrutamento para o cargo de chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente — Nomeação**

Considerando que:

Terminou a aplicação dos métodos de selecção para o cargo mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na bolsa de emprego público, disponível na Internet a partir de 24 de Novembro de 2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de Novembro de 2006, e no jornal *Diário de Notícias*, em 28 de Novembro de 2006, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

De acordo com a proposta de nomeação do júri do concurso, constante da acta de 19 de Março de 2007, após a aplicação dos métodos de selecção, o candidato João Pedro Frias Freitas possui aptidão para o lugar posto a concurso;

Existe cabimento orçamental, conforme consta da respectiva declaração dos serviços de contabilidade:

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de João Pedro Frias Freitas para o cargo de chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, o provimento produz efeitos à data do presente despacho de nomeação.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome — João Pedro Frias Freitas;

Data de nascimento — 4 de Abril de 1957.

- 2 — Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Civil.
3 — Percurso profissional:

De 23 de Fevereiro de 1983 a Março de 1985 — técnico superior de 2.ª classe no GAT de Figueiró dos Vinhos;

Entre Março de 2005 e Abril de 1990 — técnico superior de 2.ª classe no GAT de Tomar;

De Abril de 1990 a Janeiro de 1994 — adjunto do GAP do presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos;

De Janeiro de 1994 a 28 de Março de 1995 — técnico superior de 1.ª classe no GAT de Tomar;

De 28 de Março de 1985 a 30 de Dezembro de 1999 — director do GAT de Tomar;

De 31 de Dezembro de 1999 a 16 de Janeiro de 2000 — técnico superior assessor no GAT de Tomar;

De 17 de Janeiro de 2000 a 10 de Outubro de 2005 — chefe do GAP do presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;

Em 7 de Setembro de 2005 — transferido do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da região de Lisboa e Vale do Tejo para o quadro da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;

Em 1 de Junho de 2006 — nomeado chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, em regime de substituição, mantendo-se ainda no referido cargo.

2611015726

Aviso n.º 9867/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática-adjunto, precedido de estágio, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, remunerado pelo escalão 1, índice 207, e pelo escalão 1, índice 187, durante o estágio.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao concurso serão aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 31 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Junho.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, designadamente as previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
d) Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;
e) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Especiais — 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada [alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março].

5 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data da emissão e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone), a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeito de avaliação curricular;

d) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 4.1 do presente aviso, designadamente os mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um.

8.2 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.

9 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos não excederá sessenta minutos, classificada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre o seguinte programa:

- Direitos e deveres dos funcionários, agentes e contratados;
Atribuições e competências das autarquias locais;
Regime de férias, feriados e faltas;
Relação jurídica de emprego;
Estatuto disciplinar;
Sistemas operativos e projectos municipais ao nível de informática.

9.2 — Legislação a consultar:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;
Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

9.3 — A avaliação curricular consiste na apreciação pelo júri do concurso do *curriculum vitae* de cada candidato.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular quer da entrevista profissional de selecção, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.

11 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte formula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas aos concorrentes através de alguma das formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem a duração de seis meses, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

13.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, no lugar de técnico de informática-adjunto.

13.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma composição do júri do concurso, e ponderará os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Resultado da formação profissional, caso tenha tido lugar.